

EDITAL Nº. 03/2021/DG/CJ

(Aprovado, *ad referendum*, pela Resolução nº 42/2021/COLEGIADO)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 278/2021 torna público o processo eleitoral para escolha de novo ocupante da **Coordenadoria de Área Saúde e Serviços, FG2**, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº35/2017 do CONSUP, observadas as seguintes normas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **13/12/2021 até as 17h de 16/12/2021**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/349646?newtest=Y>

1.2 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

1.3 Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

1.4 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville, após homologação do resultado final.

1.5 Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos, conforme Art. 45 do Regimento Interno do Câmpus. Assim, o interessado que já tenha passado por uma recondução consecutiva e tenha interesse em nova recondução poderá se inscrever, sendo que terá a inscrição deferida se for candidato único e indeferida caso haja outros candidatos inscritos que atendam aos requisitos do edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA PREVISTA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	13/12/2021
2. Período de Inscrições	13/12/2021 até as 17h de 16/12/2021
3. Divulgação dos candidatos inscritos	16/12/2021, após as 17h
4. Pedido de recursos relacionados à inscrição	a partir das 17h de 16/12 até 16h de 17/12/2021
5. Homologação dos inscritos	17/12/2021, após as 17h
6. Campanha Eleitoral	a partir de 17/12/2021, após as 17h
7. Eleições	23/12/2021, das 09h às 15h
8. Apuração	23/12/2021



9. Divulgação do Resultado	23/12/2021, a partir das 16h*
10. Período de Recursos	o formulário de recurso ficará aberto por 24 horas após a publicação do resultado
11. Divulgação do Resultado após recurso	27/12/2021
12. Homologação do Resultado	Fevereiro de 2022.
13. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	01/03/2022

* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se à função da **Coordenadoria de Área Saúde e Serviços**, docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar:

4.1.1 Docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral a partir de **17/12/2021** após as 17h, devendo ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** por meios digitais, considerando o período de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia **23/12/2021, das 09h às 15h** através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC

6.2 O voto é facultativo.

6.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail institucional o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC “nome.sobrenome@ifsc.edu.br” para servidores.

6.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados imediatamente à direcao.joinville@ifsc.edu.br, que acionará a Comissão Eleitoral.

6.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato para cada coordenadoria listada do Anexo I deste edital.



7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC dia **23/12/2021 após as 15h.**

7.2 Será considerado eleito o candidato mais votado.

7.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1 O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

7.3.2 O candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, aquele determinado pelo critério de desempate.

8.2 O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>, na data provável de **23/12/2021, a partir das 16h.**

8.3 Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, respeitando o cronograma disposto no item 2 deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/559538?newtest=Y>

9.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso e responderá ao requerente conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 13 de dezembro de 2021.

Edital elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 278/2021.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA
Diretor-Geral do Câmpus Joinville
(Aprovado, *ad referendum*, pela Resolução nº 42/2021/COLEGIADO)